LEI Nº 2.005-03/2023
(Projeto de Lei nº. 210-03/2023)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 036/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (907).....R$ 74.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (9216).....R$ 160.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (975).....R$ 80.000,00

Total: R$ 314.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 4002 Alienação de Bens adquiridos com Rec. da Saúde.....R$ 74.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1046 –REC EMENDA 20222863005GC.....R$ 160.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (968).....R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.93.32.000000– Material,bem ou serviço p/ distribuição gra. (921).....R$ 30.000,00

Total: R$ 314.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças